



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que Poder Executivo Estadual e Municipal já decretaram ponto facultativo nas mesmas datas, via Decreto nº 821-S, de 22 de Fevereiro de 2019 e Decreto nº 6.078/2019 de 25 de Fevereiro de 2019, respectivamente, Decreta:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias **04,05 e 06 de Março de 2019, segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas**, em todos os Setores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 28 de fevereiro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Luzenilda Silva Santana
P/ Secretaria Legislativa Municipal

